

NÚCLEO PARA ASSUNTOS DISCIPLINARES

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE JUNHO DE 2016

A CHEFE DO NÚCLEO PARA ASSUNTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências delegadas por meio da Portaria MEC nº 788, de 23 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no inciso II do art. 4º e no § 5º do art. 15 da Portaria nº 335, de 2006, da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2006, e considerando os elementos constantes nos Processos nº 23123.000509/2016-37 e 23000.000636/2015-41, bem como a solicitação contida no Memorando-CPAD nº 05/2016, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria NAD/MEC nº 03, de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, que teve por último ato de recondução a Portaria NAD/MEC nº 06, de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2016, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que trata o processo mencionado no caput.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH MARIANA LIMA CORDEIRO

(Publicação no DOU n.º 114, de 16.06.2016, Seção 2, página 13)